



MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 4130, DE 16 DE JUNHO DE 2020

ABRE CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS NO VALOR DE R\$116.230,32 PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de Delfim Moreira**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 68, inciso VI e §2º do artigo 124 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e pelo Governo Federal na forma da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus pelo surto de 2019”;

Considerando a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;



MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA Estado de Minas Gerais

Considerando a disciplina legal da matéria, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual “Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo”,

DECRETA:

Art. 1º. O presente Decreto dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento Geral do Município de Delfim Moreira, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de controle e prevenção ao COVID-19, com fundamento nos artigos 40, 41 e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Medida Provisória nº 940, de 2 de abril de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e no Decreto Municipal nº 4113 de 13 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam abertos Créditos Extraordinários no valor de R\$ 116.230,32 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.07.01.08.244.0015.2176	161	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.30.00	10.000,00
02.07.01.08.244.0015.2176	161	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.32.00	21.000,00
02.07.01.08.244.0015.2176	161	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.36.00	5.000,00
02.07.01.08.244.0015.2176	161	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.39.00	10.000,00
02.06.01.10.122.1135.2176	161	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.30.00	35.000,00
02.06.01.10.122.1135.2176	161	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.32.00	15.000,00
02.06.01.10.122.1135.2176	161	Ações de Enfretamento ao COVID-19	33.90.39.00	20.230,32
T O T A L				116.230,32



MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA Estado de Minas Gerais

§ 1º. Ficam criadas as naturezas de despesas e a ação relacionadas neste artigo, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020.

§ 2º. Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 161 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 116.230,32 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Art. 4º. Comunique-se à Câmara de Vereadores do Município de Delfim Moreira, nesta mesma data, a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Delfim Moreira, 16 de junho de 2020.

JOSÉ FERNANDO COURA

Prefeito Municipal